



A ATUAÇÃO DA ENFERMAGEM OBSTÉTRICA NO PRÉ-NATAL EM AMBIENTE PRISIONAL

THE PERFORMANCE OF OBSTETRIC NURSING IN PRENATAL NURSING IN PRISONAL ENVIRONMENT

LA ACTUACIÓN DE LA ENFERMERÍA OBSTÉTRICA EN LOS CUIDADOS PRENATALES EN UN ENTORNO PENITENCIARIO

Brenda Maria Ferreira de Lima¹, Thiago Ruam Nascimento¹, Ayanne Mariah Araújo de Paula Oliveira¹, Cintia Cristina Menezes Bezerra¹, Fábio Marques Garcia Júnior¹, João Gomes Neto¹, Lavinia Grazielly da Silva Santos¹, Maria Carolina Cabral Freitas¹, Steffanie Eduarda Luna da Silva¹, Eunara Eugênia Lopes Lima²

e3101988

<https://doi.org/10.47820/recima21.v3i10.1988>

PUBLICADO: 10/2022

RESUMO

O presente trabalho aborda sobre a atuação do enfermeiro no pré-natal em mulheres privadas de liberdade, sendo possível perceber que o enfermeiro é de suma importância dentro do sistema de cárcere privado para garantir segurança e bem-estar para a mãe e o feto. Sendo constatado, por meio do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) que é um serviço que ainda necessita passar por várias mudanças devido ao serviço precário que é prestado, já que as mulheres em situação de liberdade possuem o direito de ir a uma Unidade Básica de Saúde e serem acompanhadas por um profissional de saúde, enquanto as mulheres que vivem no sistema prisional dependem de o profissional ir até elas, o que por muitas vezes não ocorre ou acontece com dificuldades.

PALAVRAS-CHAVE: Mulheres grávidas. Saúde da Mulher. Assistência Prisional.

ABSTRACT

This paper discusses the role of nurses in prenatal care in women deprived of liberty, being possible to realize that the nurse is of paramount importance within the private prison system to ensure safety and well-being for the mother and fetus. The CNJ (National Council of Justice) found that it is a service that still needs to go through several changes due to the precarious service that is provided, since women in situations of freedom have the right to go to a Basic Health Unit and be accompanied by a health professional, while women who live in the prison system depend on the professional to go to them, which often does not occur or happens with difficulties.

KEYWORDS: *Pregnant women. Women's Health. Prison Assistance.*

RESUMEN

En este trabajo se discute el papel de las enfermeras en la atención prenatal en las mujeres privadas de libertad, siendo posible darse cuenta de que la enfermera es de suma importancia dentro del sistema penitenciario privado para garantizar la seguridad y el bienestar para la madre y el feto. El CNJ (Consejo Nacional de Justicia) constató que se trata de un servicio que aún necesita varios cambios debido a la precariedad del servicio que se presta, ya que las mujeres en situación de libertad tienen derecho a ir a una Unidad Básica de Salud y a ser acompañadas por un profesional de la salud, mientras que las mujeres que viven en el sistema penitenciario dependen de que el profesional vaya hasta ellas, lo que muchas veces no ocurre o sucede con dificultades.

PALAVRAS-CHAVE: *Embarazadas. Salud de la Mujer. Asistencia Penitenciaria.*

¹ Centro Universitário Brasileiro - UNIBRA

² Universidade Federal do Piauí



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A ATUAÇÃO DA ENFERMAGEM OBSTÉTRICA NO PRÉ-NATAL EM AMBIENTE PRISIONAL
Brenda Maria Ferreira de Lima, Thiago Ruam Nascimento, Ayanne Mariah Araújo de Paula Oliveira,
Cintia Cristina Menezes Bezerra, Fábio Marques Garcia Júnior, João Gomes Neto, Lavinia Grazielly da Silva Santos,
Maria Carolina Cabral Freitas, Steffanie Eduarda Luna da Silva, Eunara Eugênia Lopes Lima

INTRODUÇÃO

Uma das classes de profissionais considerados como responsáveis pelo cuidado e acompanhamento médico da população em geral, são os profissionais de enfermagem, incluindo a atuação dentro do sistema carcerário, ocupando um importante papel na promoção e prevenção da saúde da população encontrada em detenção, oferecendo uma atenção de qualidade (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2016).

Com base em estudos realizados por Bezerra (2018), acerca das instituições de sistema carcerário, em média de 80% (oitenta por cento) é referente às unidades masculinas e 20% (vinte por cento) são referentes às unidades femininas.

Conforme levantamento realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), apontou-se que cerca de 662 mulheres estão grávidas ou estão amamentando dentro de uma penitenciária, dados estes que, não foram atualizados até a presente data, onde, pode-se presumir que houve um determinado aumento nos últimos 3 anos.

A realização do pré-natal possui caráter preventivo, fundamental para detectar precocemente patologias, acompanhamento do desenvolvimento gestacional, na saúde, bem-estar físico e psíquico da gestante, possibilitando o nascimento de um recém-nascido saudável e um parto sem complicações (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2016).

O presente estudo tem como temática principal, evidenciar a atuação da enfermagem obstétrica no ambiente prisional, retratando acerca da assistência voltada às gestantes que se encontram em sistemas carcerários e necessitam de um atendimento e um acompanhamento humanizado durante o seu período gestacional, sendo uma assistência resolutiva, de boa qualidade e contínua.

1. OBJETIVO GERAL

Evidenciar a importância da atuação do profissional de enfermagem no atendimento obstétrico às gestantes que se encontram em cárcere no sistema prisional.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

Utilizado como metodologia de pesquisa, uma revisão bibliográfica integrativa, desenvolvida por meio de caráter quantitativo, sendo de natureza exploratória. A coleta dos conteúdos foi realizada em bases específicas direcionadas a temática: *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), Portal Regional da BVS (Biblioteca Virtual de Saúde) e o Google Acadêmico, além de relatórios oficiais do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), que prestam informações sobre mulheres encarceradas.

Utilizou-se como critério de inclusão os artigos que estavam: em português, com data da publicação nos últimos 6 anos, e que estavam disponíveis na íntegra, conforme os últimos dados que foram ofertados sobre as penitenciárias femininas no Brasil.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A ATUAÇÃO DA ENFERMAGEM OBSTÉTRICA NO PRÉ-NATAL EM AMBIENTE PRISIONAL
Brenda Maria Ferreira de Lima, Thiago Ruam Nascimento, Ayanne Mariah Araújo de Paula Oliveira,
Cintia Cristina Menezes Bezerra, Fábio Marques Garcia Júnior, João Gomes Neto, Lavinia Grazielly da Silva Santos,
Maria Carolina Cabral Freitas, Steffanie Eduarda Luna da Silva, Eunara Eugênia Lopes Lima

Os termos descritores para identificação de conteúdo foram: gestante no sistema carcerário; enfermagem obstétrica no sistema prisional; condições de gestação nas prisões brasileiras; papel do enfermeiro na prisão. Como critério de exclusão, foram retirados os artigos que apresentaram: fuga ao tema ou artigos publicados em mais de uma base de dados.

3. REVISÃO DA LITERATURA

Os cuidados com a gestação no pré-natal exigem uma atenção especial, as gestantes ao adentrarem a população prisional, são encaminhadas para realização de uma série de exames laboratoriais e a consulta do pré-natal. Quando diagnosticada com gestação de alto risco, realizam acompanhamento em hospitais de referência mediante a escolha. Em um estudo realizado pela Fiocruz, revela que 55% das mulheres gestantes no sistema prisional tiveram menos consultas de pré-natal do que o proposto, e um terço delas relataram o uso da algema na hora do parto, onde só é lícito o uso em casos de resistência, fuga ou perigo à integridade física, e 15% afirmam ter sofrido algum tipo de violência verbal, psicológica ou física (FIOCRUZ, 2017).

O período da gestação abrange diversas transformações físicas, sociais e psicológicas que acometem o corpo da mulher, onde a vivência do processo de gestação é associada a fatores sociais e culturais que determinam respostas individuais variadas, ocasionando expectativas, medos e inseguranças (FOCHI, 2017).

Embora a gestação seja um período mágico e muitas vezes de realização na vida da mulher, para muitas grávidas que vivem em sistema prisional, acaba se tornando um momento consideravelmente angustioso, temeroso, tratado de maneira hostil e desumana, violando na maioria das vezes os direitos básicos regulamentados por Leis, não sendo o ambiente prisional adaptável e favorável para abrigo de gestantes, pela vulnerabilidade e falta de estrutura, a ponto que parte dos presídios não possuem berçários ou dormitórios apropriados para receber recém-nascidos, devido à maioria das penitenciárias no Brasil ter sido construídas para o sexo masculino, por esse motivo, muitos ainda não oferecem um ambiente favorável para a mãe e o bebê (INFOPEN, 2017).

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 8º, §10 dispõe que: Art. 8º É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde. Após o nascimento, a mãe possui o direito de permanecer com seu filho para amamentá-lo, de acordo com a Constituição Federal de 1988, a qual estipula em seu artigo 5º, inciso L: “às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação”, sendo também recomendado ofertar boas condições no decorrer do aleitamento. Ao mesmo tempo que a mãe exerce o direito de permanecer com seu filho, a criança tem seu direito de crescer e nascer em liberdade violado, tornando-se prejudicado seu desenvolvimento, tendo em vista a falta de estrutura e meios que ajudem seu crescimento (BRASIL, 2011).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A ATUAÇÃO DA ENFERMAGEM OBSTÉTRICA NO PRÉ-NATAL EM AMBIENTE PRISIONAL
Brenda Maria Ferreira de Lima, Thiago Ruam Nascimento, Ayanne Mariah Araújo de Paula Oliveira,
Cintia Cristina Menezes Bezerra, Fábio Marques Garcia Júnior, João Gomes Neto, Lavinia Grazielly da Silva Santos,
Maria Carolina Cabral Freitas, Steffanie Eduarda Luna da Silva, Eunara Eugênia Lopes Lima

Segundo as informações ofertadas pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN), o encarceramento feminino vem se expandindo, sendo o Brasil 4º país com maior população carcerária do mundo. No ano de 2018, foram contabilizadas 36,4 mil mulheres e, em dezembro de 2019, aumentou para 37,2 mil mulheres. É importante salientar que com o aumento da população carcerária feminina e com estruturas prisionais inadequadas, as mulheres ficam suscetíveis a diversas doenças, constituindo um risco ainda maior para vida e integridade da gestante (INFOPEN, 2019).

Tendo em vista que a gestação é um momento considerável na vida da mulher e que requer cuidados excepcionais a saúde, quando o momento vivenciado no cárcere, expõe-se a gestante a vulnerabilidade, sendo imprescindível um olhar mais atento para suas necessidades e suas especificidades. Os cuidados na saúde da mulher em situação privada são direitos básicos de suma importância prevista na Constituição Federal do Brasil de 1988, estando ou não as pessoas privadas de sua liberdade, sendo responsabilidade do estado garantir o bem-estar físico e social da mãe e da criança, com intuito de evitar problemas futuros (CHAVES, 2020).

O cotidiano dos enfermeiros que trabalham no sistema penitenciário brasileiro, é fundamentado pela Lei nº 5.905/73, a qual determina: realizar atenção à saúde aos indivíduos presos na Unidade Básica de Saúde (UBS) prisional, quando necessário na cela ou nos demais espaços prisionais, como também realizar consulta de enfermagem nos 10 primeiros dias de aprisionamento, procedimentos, atividades em grupo, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; planejar, gerenciar e avaliar as atividades desenvolvidas pelas pessoas com perda de liberdade (COREN, 2018).

No ano de 2003 o Ministério da Saúde, em ação integrada com o Ministério da Justiça, instituiu pela Portaria n.1777, o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP), onde, dentre suas ações esse plano visa assegurar que a mulher tenha direito ao pré-natal, assim que descoberta a gestação, essa deve ser transferida para uma unidade prisional que possua equipe médica e estrutura física para acompanhamento em todo o período gravídico, e o parto deve ocorrer em unidade hospitalar do sistema penitenciário ou da rede de saúde pública (BRASIL, 2003).

A consulta de enfermagem à gestante e ao bebê é fundamental, possibilitando e valorizando o diálogo entre a gestante e enfermeiro, compartilhando sentimentos, experiências, estreitando o vínculo, atuando também com ações educativas, preventivas e de promoção a saúde, como orientações sobre os estilos de vida saudável, promovendo o entendimento da mulher acerca das fases da maternidade e na compreensão desse processo (FÉLIX, 2017).

O enfermeiro desenvolve posição de destaque, considerada como um espaço de acolhimento, no que condiz a equipe que compõe a assistência ao pré-natal, com atuação no cuidado humanizado, estabelecendo com cada mulher vínculo, visando perceber suas reais necessidades, prestando um atendimento qualificado com profissionais que ofereçam cuidados competentes durante a gravidez e o parto (FÉLIX, 2017).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A ATUAÇÃO DA ENFERMAGEM OBSTÉTRICA NO PRÉ-NATAL EM AMBIENTE PRISIONAL
Brenda Maria Ferreira de Lima, Thiago Ruam Nascimento, Ayanne Mariah Araújo de Paula Oliveira,
Cintia Cristina Menezes Bezerra, Fábio Marques Garcia Júnior, João Gomes Neto, Lavinia Grazielly da Silva Santos,
Maria Carolina Cabral Freitas, Steffanie Eduarda Luna da Silva, Eunara Eugênia Lopes Lima

É indispensável a qualificação do profissional de enfermagem para o acompanhamento da gestante, muito embora existam barreiras já instaladas no sistema carcerário, a falta de um espaço físico confortável, falta do fornecimento de condições adequadas às necessidades da grávida, vulnerabilidade aumentada em razão do não acesso aos serviços legais, a preparação do profissional é crucial para uma boa assistência à saúde.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no que foi exposto, as mulheres privadas de liberdade recebem uma assistência médica completamente diferente do previsto, onde a atenção e o atendimento sofrem alterações quando comparado ao modo de tratamento para mulheres em liberdade, fazendo com que surja sentimento de insegurança, medo e ocasionando até problemas psíquicos.

No que diz respeito aos estudos que envolveram a atuação do enfermeiro no sistema carcerário, revela-se o quanto a categoria é fundamental na prestação da assistência à saúde desses indivíduos, tendo como exemplo a atuação do enfermeiro na realização de consultas de enfermagem como ação humanizada durante a gestação de mulheres que vivem em situação de cárcere, participando ativamente do pré-natal e proporcionando bem-estar e ações preventivas, visando pôr em prática os direitos e garantias previstos em Lei.

Apesar da alta frequência de gestação dentro do sistema penitenciário, ao analisar os resultados das pesquisas, percebe-se a inexistência ou ineficácia do acompanhamento ao pré-natal para a maioria das mulheres que vivenciaram a gestação no presídio, pela falta de preparação para receber essa população que necessita de atenção de cuidados diferenciados e especializados, além de grande parte dos presídios femininos não serem adequados para abrigar mãe e filho, devido grande parte do sistema prisional ter sido construídos para detenção masculina, também a falta dos recursos materiais, ausência de artigos de necessidades básicas e falta de higiene, deixando de oferecer uma atenção qualificada, fazendo-se necessário o desenvolvimento de políticas públicas, afim de diminuir os prejuízos causados.

REFERÊNCIAS

BEZERRA, Y. C. **A violação dos direitos humanos das mulheres grávidas no cárcere.** [S. l.: s. n.], 2018. Disponível em: <http://www.justificando.com/2018/08/27/a-violacao-dosdireitos-humanos-das-mulheres-gravidas-no-carcere/> Acesso em: 08 maio 2022.

BRASIL. DEPEN. Departamento Penitenciário Nacional. Ministério da Justiça. **Relatório temático sobre mulheres privadas de liberdade no ano de 2017.** Brasília: DEPEN, 2017. Disponível em: <http://antigo.depen.gov.br>. Acesso em: 09 maio 2022.

BRASIL. DEPEN. Departamento Penitenciário Nacional. Ministério da Justiça. **Relatório temático sobre mulheres privadas de liberdade no ano de 2018.** Brasília: DEPEN, 2017. Disponível em: <http://antigo.depen.gov.br>. Acesso em: 09 maio 2022.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A ATUAÇÃO DA ENFERMAGEM OBSTÉTRICA NO PRÉ-NATAL EM AMBIENTE PRISIONAL
Brenda Maria Ferreira de Lima, Thiago Ruam Nascimento, Ayanne Mariah Araújo de Paula Oliveira,
Cintia Cristina Menezes Bezerra, Fábio Marques Garcia Júnior, João Gomes Neto, Lavinia Grazielly da Silva Santos,
Maria Carolina Cabral Freitas, Steffanie Eduarda Luna da Silva, Eunara Eugênia Lopes Lima

BRASIL. DEPEN. Departamento Penitenciário Nacional. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN Mulheres no ano de 2019.** Brasília: DEPEN, 2019. Disponível em: <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen-lanca-infopen-com-dados-de-dezembro-de2019>. Acesso em: 09 maio 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Interministerial Nº 1.777, de 09 de setembro de 2003.** Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2003/pri1777_09_09_2003.html Acesso em: 09 maio 2022.

CHAVES, L.; ARAÚJO I. Gestação e maternidade em cárcere: cuidados de saúde a partir do olhar das mulheres em uma unidade materno-infantil. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 1, p. e300112, 2020.

FÉLIX, R. S. *et al.* O enfermeiro na atenção pré-natal às mulheres em sistema carcerário. **Revista de Enfermagem, UFPE**, Recife, n. 12, p. 1-12, 11 out. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/view/15187> Acesso em: 08 maio 2022

FOCHI, M. C. S. *et al.* Vivências de gestantes em situação de prisão. **Revista Eletrônica de Enfermagem**, v. 19, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fen/article/view/46647> Acesso em: 08 maio 2022.